

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.019/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na travessa Rod. PA 263, s/n, KM 53 nº 684, Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, Ananideua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.195.504/0001-68 e com Inscrição Estadual nº. 15.275.671-0, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Soares Galindo**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 5691228, PC/PA e CPF nº 930.037.302-15, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5.019/2021-PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR**, que será executado nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo Pregão Eletrônico nº 019/2021, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 10.09.2024 e finalizando em 10.09.2025** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria

prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação funcional: 15.122.0052.2072.0000 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação funcional: 15.452.0504.2074.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4- DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 05 de setembro de 2024.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá
CONTRATANTE

GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.195.504/0001-68
Alessandro Soares Galindo
CPF: 930.037.302-15
CONTRATADA